

COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE COTAS DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

ITAÚ ISENTO MARÇO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.365.430/0001-39

Código ISIN das Cotas: BRISNTCTF006

Código de Negociação: ISNT11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/SEC/2025/006, em 15 de julho de 2025*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**")

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160, o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), em conjunto com o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, atual cotista único do Fundo (conforme abaixo definido) ("**Ofertante**"), por meio do presente vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição secundária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada na CVM pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de até 7.000.000 (sete milhões) de cotas ("**Cotas**") de titularidade do Ofertante e de emissão da **CLASSE ÚNICA DO ITAÚ ISENTO MARÇO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.365.430/0001-39 ("**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente), administrado pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("**Administrador**"), e gerido pelo **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.430.971/0001-96, habilitada para a gestão de carteiras de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 18.862, de 25 de junho de 2021, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 18.862, de 25 de junho de 2021 ("**Gestor**") e conforme divulgado no Anúncio de Início publicado em 15 de julho de 2025 ("**Oferta Secundária**"), informar, por meio do presente comunicado ("**Comunicado ao Mercado**"), em razão do aprovado por meio da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 05 de agosto de 2025 ("**Assembleia Geral de Cotistas**"), a modificação da Oferta Secundária, considerando a alteração: **(a)** das condições de recebimento e liquidação das reservas, de modo a prever um Período de Liquidação Diária, o que enseja a alteração/inclusão de previsões relativas ao Preço por Cota Inicial, Preço por Cota Subsequente, Investimento Mínimo por Investidor, Cisão Parcial, Público-Alvo da Oferta Secundária e demais previsões decorrentes da inclusão do Período de Liquidação Diária no cronograma da Oferta Secundária; **(b)** do Cronograma da Oferta Secundária, de modo a prever a divulgação deste Comunicado ao Mercado, abertura e término do Período de Desistência (conforme definido abaixo), a nova data do 1º Procedimento de Alocação, a nova Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária, a abertura e término do Período de Liquidação Diária, a nova data do Encerramento do Período de Recebimento de Reservas e as alterações indicadas na alínea "(a)" acima ("**Modificação da Oferta Secundária**"), conforme melhor detalhado abaixo.

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, tendo em vista que, nesta data, já foi iniciado o Período de Recebimento de Reservas, será aberto período de desistência para os Investidores, conforme detalhado no item II abaixo.

I. Alterações decorrentes da inclusão do Período de Liquidação Diária da Oferta Secundária no Cronograma da Oferta Secundária

Período de Liquidação Diária

A partir da data deste Comunicado ao Mercado, o cronograma da Oferta Secundária será alterado para que seja incluído o Período de Liquidação Diária, nos termos do item II deste Comunicado ao Mercado.

Nesse sentido, após a data da primeira liquidação da Oferta Secundária, novos Procedimentos de Alocação e liquidação serão realizados diariamente, com base nas ordens recebidas até o Dia Útil imediatamente anterior, até o término do Período de Liquidação Diária.

Preço por Cota Inicial e Preço por Cota Subsequente

Até a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária, as Cotas serão adquiridas pelo valor nominal unitário de referência de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("**Preço por Cota Inicial**"). Após a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária, as Cotas serão adquiridas e liquidadas diariamente durante o prazo de colocação da Oferta Secundária, pelo valor correspondente ao Preço por Cota Inicial acrescido de 95% (noventa e cinco por cento) da variação acumulada da Taxa DI, *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária até o Dia Útil imediatamente anterior à data de aquisição, calculada de forma exponencial ("**Preço por Cota Subsequente**").

Investimento Mínimo por Investidor

O investimento mínimo por Investidor até a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária será de 1 (uma) Cota, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com base no Preço por Cota Inicial. Após a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária, o investimento mínimo será de 1 (uma) Cota, sendo que o valor unitário da Cota deverá ser calculado com base no Preço por Cota Subsequente ("**Investimento Mínimo por Investidor**").

Público-Alvo

O público-alvo da Oferta Secundária são investidores qualificados, assim definidos nos termos do Artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo permitida a colocação de Cotas para Pessoas Vinculadas, observadas as disposições do art. 56 da Resolução CVM nº 160, observado que, considerando a Modificação da Oferta, no âmbito da Período de Liquidação Diária, os Investidores deverão ser clientes correntistas dos segmentos Institucionais, Corporate, Private, Personalité, Uniclass e Agências do Itaú Unibanco ("**Investidores**").

Cisão Parcial

Nos termos da Assembleia Geral de Cotistas, foi rerratificado a possibilidade de realização de cisão parcial da Classe ("**Cisão Parcial**") aprovada por meio da assembleia geral de cotistas realizada em 11 de julho de 2025, de forma que a referida Cisão Parcial seja correspondente (a) às cotas da Classe de titularidade do Ofertante que não tiverem sido reservadas no âmbito da Oferta Secundária ("**Cotas Cindidas**"), e (b) a fração do patrimônio líquido da Classe correspondente às Cotas Cindidas ("**Parcela Cindida**"). Nesse sentido, caso atingido o Montante Mínimo da Oferta

Secundária, mas não captado o Montante Inicial da Oferta Secundária em sua integralidade, o Administrador, conforme orientação do Gestor, poderá optar por efetivar a Cisão Parcial, sendo que esta deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, em data a ser comunicada oportunamente pelo Administrador, contados da data em que ocorrer a publicação do anúncio de encerramento da Oferta Secundária (“**Data da Cisão**”), de modo que após a Cisão Parcial permanecerão na Classe apenas as Cotas que tiverem sido adquiridas no âmbito da Oferta Secundária (“**Cotas Remanescentes**”), e o patrimônio líquido da Classe correspondente às Cotas Remanescentes.

II. Novo Cronograma Indicativo da Oferta Secundária

Em virtude da Modificação da Oferta Secundária, o Cronograma foi modificado conforme abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Realização do registro automático da Oferta Secundária na CVM	15/07/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	16/07/2025
3	Início do Período de Recebimento de Pedidos de Reserva	16/07/2025
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado da Modificação da Oferta Secundária	05/08/2025
5	Início do Período de Desistência	06/08/2025
6	Encerramento do Período de Desistência Encerramento do Período de Recebimento de Pedidos de Reserva para o 1º Procedimento de Alocação	12/08/2025
7	Data do 1º Procedimento de Alocação ⁽³⁾	13/08/2025
8	Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária ⁽³⁾⁽⁴⁾	15/08/2025
9	Início do Período de Liquidação Diária	18/08/2025
10	Data Máxima para Encerramento do Período de Recebimento de Reservas ⁽⁵⁾ Término do Período de Liquidação Diária ⁽⁶⁾⁽⁷⁾	17/11/2025
11	Data Máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	09/01/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Secundária, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta Secundária será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Comunicado ao Mercado. Em caso de modificação da Oferta Secundária, os investidores que já tiverem aderido à Oferta Secundária deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta Secundária, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

⁽²⁾ Nos casos de oferta registrada pelo “rito automático”, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas ou, ainda, após finalizada a Oferta Secundária, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta Secundária durante o período de distribuição acima previsto, optando por suspender o prazo da Oferta Secundária.

⁽³⁾ A aquisição das Cotas ocorrerá em cada data de Liquidação da Oferta Secundária, à vista, em moeda corrente nacional. Caso, em cada data de Liquidação da Oferta Secundária, as Cotas objeto de aquisição não sejam totalmente adquiridas por falha dos investidores da Oferta Secundária, a liquidação da alienação das Cotas objeto da falha poderá ser realizado junto ao Escriturador até o 5º (quinto) Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva data de Liquidação da Oferta Secundária.

⁽⁴⁾ Após a Data da 1ª Liquidação da Oferta Secundária, novos Procedimentos de Alocação e liquidação serão realizados diariamente, com base nas ordens recebidas até o Dia Útil imediatamente anterior, até o término do Período de Liquidação Diária.

⁽⁵⁾ Considerando a alocação conforme ordem de chegada, o Coordenador Líder e o Ofertante (em conjunto) poderão optar por encerrar o Período de Recebimento de Reservas a qualquer momento a partir do recebimento de reservar que representem o Montante Inicial da Oferta Secundária.

⁽⁶⁾ Para fins de esclarecimento, a atuação do formador de mercado se dará após o encerramento da Oferta Secundária e início das negociações na B3, observada as regras aplicáveis a esta atividade.

⁽⁷⁾ As Cotas somente poderão ser negociadas no mercado secundário após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

III. Do Período de Desistência

Diante da Modificação da Oferta Secundária, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 160, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta Secundária serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos do presente Comunicado ao Mercado, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes à data de recebimento da referida comunicação, qual seja, até o dia 12 de agosto de 2025 ("**Prazo de Manifestação**"), sobre sua eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta Secundária ao Coordenador Líder ("**Período de Desistência**"). Os Investidores que decidam desistir de participar da Oferta Secundária, terão seus Pedidos de Reservas realizados até a data deste Comunicado ao Mercado devidamente cancelados.

Em caso de ausência de manifestação pelos Investidores durante o Período de Desistência, será presumida a sua intenção de manter sua adesão à Oferta Secundária.

IV. Demais Características da Oferta Secundária

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta Secundária, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

V. Política de Divulgação e Informações da Oferta Secundária

Este Comunicado ao Mercado, bem como maiores informações sobre a Oferta Secundária, podem ser obtidas nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder e da CVM nos endereços abaixo:

(i) Administrador

www.intrag.com.br (neste website, clicar na aba "Documentos", selecionar o filtro "Ofertas em Andamento" e buscar por "ITAÚ ISENTO MARÇO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA" e então localizar o documento desejado).

(ii) Gestor

<https://www.itaubassetmanagement.com.br/fundos/credito/isnt11> (neste website na seção "histórico de documentos", clicar em "Comunicado ao Mercado" ou na opção desejada);

(iii) Coordenador Líder

<https://www.itaub.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website clicar em "ITAÚ ISENTO MARÇO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA", e clicar em "Comunicado ao Mercado" ou na opção desejada);

(iv) CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, (a) em "Principais Consultas", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar "ITAÚ ISENTO MARÇO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE

FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, selecionar o documento desejado, ou **(b)** em “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, em “Emissor” digitar “ITAÚ ISENTO MARÇO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA”, clicar em “Filtrar”, clicar em “Ações” e, então, localizar o documento desejado.).

(v) B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Soluções para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de renda variável”, depois clicar em “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Fundos”, localizado ao lado direito, e depois selecionar “ITAÚ ISENTO MARÇO 28 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA” e, então, localizar o documento desejado).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no regulamento vigente do Fundo.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA SECUNDÁRIA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA SECUNDÁRIA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE E DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR

GESTOR

OFERTANTE



Intrag

